

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 739, DE 29 OUTUBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno, considerando o constante do Processo Administrativo TST Nº 500.470/2012-3;

considerando o teor da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Injunção nº 4.799/DF e os termos do Acórdão nº 3.608/2013 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União;

considerando o despacho do Ex.mo Sr. Ministro Presidente no processo TST Nº 504.288/2013-9, de 8/10/2013, publicado no BI nº 40, de 11/10/2013;

considerando os termos do art. 114 da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 53 da Lei nº 9.784/1999, resolve:

1 - Invalidar, por insuficiência de tempo de contribuição, o ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 169, de 9/3/2012, publicado no DOU de 13/3/2012, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA ABDIA PEREIRA NASCIUTTI, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

2 - Fixar o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Ato, para o retorno da servidora às suas atribuições, a serem exercidas como excedente, até a ocorrência de vaga, com fundamento no § 3º do art. 25 da Lei nº 8.112/90.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

**ATO Nº 742, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, o candidato MATEUS FERREIRA ROSA, 38º lugar, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Iuri Pereira Pinheiro.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO****ATO Nº 402, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor ANDERSON CARLOS LEITE AFFONSO, código 40955, requisitado da Procuradoria-Geral da República, da Função Comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com efeitos a contar de 4 de novembro de 2013.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

SECRETARIA

**ATO Nº 709, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 21, de 29/10/2013, da Coordenadoria de Recursos, resolve:

Designar o servidor DANILO RICARDO LOPES BATISTA ROCHA, código 53292, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Recursos, em vaga decorrente da dispensa da servidora Angélica Maria da Silva Marques.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO